



PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ

Licitação nº 013/2019 – SEINFRA	LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) nº 01/2019 (revisado)
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ	

ESCLARECIMENTO Nº 09

Questionamento(s)	Resposta(s)
<i>“Com relação ao esclarecimento nº 06 onde questionam a possibilidade de utilização de tubulação em aço para substituição em tubo PEAD com $\geq 450\text{mm}$, gostaríamos de saber se essa alteração será permitida mesmo que o material em aço não tenha sido para execução de serviços de drenagem.”</i>	Informamos que este requisito deverá ser atendido para obras equivalentes às descritas no objeto do Edital, ou seja, obras de saneamento.
<i>“Conforme edital da LPI 001/2019, na seção VI – Requisito das Obras, item 2 – Especificações Técnicas, subitem 2.3 – Nota, consta que existe a restrição hidráulica para execução dos canais de macrodrenagem de montante para jusante, e, considerando que conforme projeto “1701-MDE_PB_URB_GeralEtapas2500-R00”, a 1ª Etapa de execução das obras está localizada a jusante, no trecho final do canal de macrodrenagem, qual das duas restrições devemos considerar, visto que uma anula a outra?”</i>	Deve ser considerado o descrito na Seção VI - Requisitos das Obras do edital sobre o tema.
<i>“Conforme edital da LPI 001/2019, na seção IV – Formulários da proposta, modelo de formulário DEC 7, na nota de rodapé 1 consta que serão emitidas 4 OS's, uma para cada etapa da obra, sendo que as OS's das etapas 2, 3 e 4, serão emitidas para 150, 330 e 540 dias respectivamente, após emissão das OS da 1ª Etapa. Considerando que conforme anexo I do edital, cronograma físico, as etapas 2,3 e 4 estão iniciando com 240, 360 e 600 dias respectivamente, quais datas para início das etapas 2, 3 e 4 devemos considerar, as datas do cronograma físico ou as datas da seção IV – Formulários da proposta?”</i>	Informamos que devem ser consideradas as datas constantes no cronograma físico.
<i>“No edital da LPI 001/2019, na seção IV – Formulários da proposta, item 5 – Proposta técnica consta que a licitante deve enviar junto com os documentos da proposta, o organograma da equipe da obra, o Plano de implantação das obras detalhado com todas as atividades a serem executadas, a relação de todos os materiais a serem utilizados com a indicação dos fornecedores, o cronograma de mobilização, o cronograma de execução, dentre outros documentos. Considerando que, conforme nosso entendimento,</i>	Deve ser seguido o descrito no edital sobre o tema.

esses documentos fazem parte do planejamento executivo para a realização das obras e considerando ainda que no anexo 3 do edital (Termo de referência complementares para execução dos serviços de planejamento) consta que o planejamento executivo será elaborado pela licitante vencedora e entregue com 28 dias após a emissão da OS e que na proposta deverá ser entregue somente o planejamento básico, com base nos cronogramas físico e físico-financeiro disponíveis no edital, quais os documentos de planejamento devem ser entregues junto com a proposta? Qual o nível de detalhamento dos cronograma físico e físico-financeiro? Atividades ou Etapas?”

Salvador, Bahia, Brasil, 14 de fevereiro 2020.